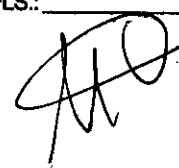




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 184/04 - DE: 22.06.2004



178
FLS.: 
PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA NOS QUADROS DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO
EFETIVO, ANEXO III, DA LEI Nº 008/99.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica criado, no Quadro de Cargos Estatutários, de provimento efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº 008/99, o seguinte Cargo:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Nutricionista	315	Superior Especifico (C.R.)

Artigo 2º) – As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de junho de 2004.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio. Data supra.


JORGE ONAKA
Diretor Depto. Serviços Administrativos.